<u>LEI Nº 961 DE 15 DE JULHO DE 2021</u>

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Trova e do Trovador Itaperunense.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

<u>L E I</u>:

- <u>Art. 1º</u>. Fica instituído o dia 11 de novembro como Dia Municipal da Trova e do Trovador Itaperunense, a ser comemorado anualmente.
- <u>Art. 2º</u>. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Itaperuna.
- <u>Art. 3º</u>. O Dia Municipal da Trova e do Trovador Itaperunense destina-se a celebrar, incentivar e valorizar a cultura da trova no âmbito do Município de Itaperuna.
- Art. 4º. À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 15 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL